

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 10/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA.

PREGÃO ELETRONICO Nº.024/2025

Processo Administrativo nº. 2267/2025

ID CIDADES: 2026.070E0700001.01.0003

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro – Sooretama, CEP: 29927-029, Espírito Santo, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o senhor **FERNANDO CAMILETTI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF Nº.080.xxx.xxx-71 e portador da Carteira de Identidade Nº. 1.xx.6x-ES, residente à Rua Paulo Alves da Silva, Nº. 121, Vale do Sol, Sooretama – ES, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL OBRAS**, representada pela senhora **LIDIANIPEIXOTO SUAVE**, brasileira, casada portadora do CPF-MF Nº. 103.xxx.xxx-00 portadora da Carteira de Identidade Nº. 2.xxx.076, residente à rua residente e domiciliada na Rua Joaquim Marques, nº 599, centro, Sooretama/ES, CEP: 29.927-000, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Senhora **IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA** brasileira, portadora do CPF-MF Nº. 087.XXX.XXX-10 e portador da Carteira de Identidade Nº. 1.XXX.152, residente à Rua Perci de Carvalho, nº 777, Bairro Três Barras, Linhares/ES, CEP: 29.927-000 doravante designada **CONTRATANTE**.

E a empresa **BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA**, vencedora do certame, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 61.679.367/0001-78**, com sede à Rua AGUAPEI, 1535 A - VILA NOVA - ARACATUBA - SP - CEP: 16025323, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **THALLES DE BARROS BOMBARDA**, portador do CPF nº 430.824.***-**

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2025**, as partes qualificadas e identificadas acima resolvem formalizar o registro de preços do fornecedor indicado nesta Ata, de acordo com a classificação obtida, nos percentuais e/ou quantidades cotadas, observando as condições previstas no edital de licitação e seus anexos.

As partes se obrigam a cumprir as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como sua regulamentação municipal por meio do Decreto nº 1.862, de 20 de outubro de 2025 e demais disposições aplicáveis. São registrados os preços e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui como objeto principal da presente ata de registro de preços, a **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção**, regido pelas disposições da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.862, de 20 de outubro de 2025, Lei Complementar



nº 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do edital e respectivos anexos.

1.2. Discriminação do objeto:

- **CONFORME PLANILA EM ANEXO**

1.3. O preço unitário e total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ata de registro de preços, são os constantes na cláusula primeira.

1.4. Em cada fornecimento, a entrega/execução dos materiais/serviços será parcelada, conforme solicitação de necessidade da(s) secretaria(s) requerente(s) que participam dessa ata de registro de preços, cumprindo os termos e cláusulas do termo de referência do pregão eletrônico nº. 24/2025.

1.5. O valor da presente ata de registro de preços é de **R\$ 25.920,75 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais, setenta e cinco centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA – GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1. Somente a **Secretaria Municipal de OBRAS** é gerenciadora nesse registro de preços.

2.2. São participantes nesse registro de preços:

- *Secretaria Municipal de Saúde*

2.2. A administração dos quantitativos e das contratações decorrentes deste registro de preços, incluindo eventuais adesões (“carona”), bem como o cumprimento da regulamentação própria, da Lei nº 14.133/2021 e das demais legislações aplicáveis, será de responsabilidade do gestor da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.862/2025, Art. 10, Parágrafo Único, nas licitações realizadas por registro de preços não é exigida a indicação prévia da dotação orçamentária, a qual deverá ser obrigatoriamente apresentada apenas no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil equivalente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, a partir de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e poderá ser prorrogada, por igual período, com a renovação do quantitativo desde que:



4.1.1. seja comprovado o preço vantajoso por meio dos procedimentos previstos no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.1.2. haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;

4.1.3. o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;

4.1.4. a prorrogação ocorra dentro do prazo de vigência da ata;

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes de atas de registro de preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4.4. O contrato decorrente do sistema de registro de preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, respeitando a ordem cronológica de pagamentos, contados a partir do ateste do fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de posse em seu CNPJ, sempre após a efetiva execução do objeto:

5.2. Juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

5.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao;



5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

5.2.6. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da contratada.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal conforme documentos acima expostos.

5.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de



pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.13. Será rescindido a ata de registro de preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.15. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = *******, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{6}{100}$$

$$I = \mathbf{***}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

5.17. Não será realizado o pagamento por meio de boleto bancário.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO, CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REMANEJAMENTO DE SALDO:



6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato superveniente que venha a elevar o custo dos bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações com os fornecedores.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço atualmente praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores detentores da ata de registro de preços para negociar a redução dos valores registrados aos patamares de mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem adequar seus preços aos valores de mercado deverá respeitar a ordem de classificação original da ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, poderá o fornecedor solicitar a revisão do valor ou o cancelamento do registro, nessa hipótese, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. autorizar a liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, desde que devidamente comprovada e aceita pela Administração a ocorrência da situação, e desde que a solicitação tenha ocorrido antes do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviço;

6.3.2. convocar o fornecedor classificado como reserva, se houver, para assegurar igual oportunidade de fornecimento;

6.3.3. convocar os demais fornecedores constantes da ata, observando a ordem de classificação, para fins de negociação;

6.3.4. promover o ajuste para majoração dos preços registrados, mediante justificativa formal e fundamentada, observando-se:

6.3.4.1. O pedido de revisão apresentado pelo fornecedor deverá demonstrar, de forma clara e objetiva, os valores originalmente registrados e os novos valores atualmente praticados no mercado;

6.3.4.2. Deve ser instruído com documentos comprobatórios da variação de preços, especialmente notas fiscais anteriores e atuais, planilhas comparativas, cotações atualizadas ou outros elementos idôneos que evidenciem a elevação dos custos dos insumos ou serviços.



6.4. A eventual revisão para majoração dos preços deverá observar os princípios da vantajosidade, motivação, economicidade e interesse público, sendo exigida a comprovação técnica da variação dos custos e o devido processo administrativo.

6.5. O cancelamento do registro de preços do fornecedor poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

6.5.1. descumprimento das condições estabelecidas na ata de registro de preços;

6.5.2. recusa injustificada em assinar o contrato decorrente da ata ou em receber a autorização de fornecimento ou ordem de serviço no prazo estabelecido;

6.5.3. recusa em reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao de mercado;

6.5.4. inexecução total ou parcial da ata de registro de preços contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata;

6.5.5. aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. O cancelamento previsto nos incisos I, II e IV será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, garantidos o contraditório e a ampla defesa, com a devida publicação no veículo oficial de imprensa do Município.

6.7. O cancelamento do registro de preços poderá ainda ocorrer:

6.7.1. por razões de interesse público devidamente justificadas;

6.7.2. a pedido do fornecedor, desde que devidamente justificado e, via de regra, apenas em situações excepcionais, como em casos de força maior ou caso fortuito que inviabilizem o cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SETÍMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A licitação que originou esta ata de registro de preços, foi realizada pelo sistema de registro de preços, previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e regulamentada nessa municipalidade por meio do Decreto nº. 1.862, de 20 de Outubro de 2025.

7.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do Artigo 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 1.862, de 20 de Outubro de 2025.



7.3. A adesão somente poderá ser efetivada caso haja manifestação favorável tanto do órgão gerenciador quanto da empresa fornecedora, sendo imprescindível que ambas as partes estejam de acordo com os termos e condições da adesão.

7.3.1. Na autorização de adesão o órgão gerenciador deverá fazer constar expressamente o quantitativo autorizado e disponível ainda na ata.

7.4. O órgão gerenciador poderá rejeitar solicitações de adesão que possam comprometer a execução de seus próprios contratos, prejudicar sua capacidade de gerenciamento ou por outros motivos.

7.5. O pedido de adesão à ata de registro de preços deverá ser formalizado por meio de ofício expedido pela autoridade máxima do órgão interessado, devidamente endereçado ao órgão gerenciador da ata de registro de preços.

7.6. O ofício deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Número do processo administrativo que fundamenta a solicitação;
- Número do edital de licitação que originou a ata;
- Número da Ata de Registro de Preços vigente;
- Razão social e CNPJ da empresa detentora da ata;
- Justificativa detalhada da necessidade da adesão demonstrando a compatibilidade da ata com a sua demanda;
- Relação dos itens pretendidos, com as respectivas quantidades.

CLÁUSULA OITAVA – CADASTRO RESERVA:

8.1. Não houve cadastro reserva.

CLÁUSULA NONA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representantes designados pela contratante, na forma estabelecida na portaria própria e por força da regulamentação da Lei 14.133/2021 no âmbito dessa municipalidade.

9.2. A fiscalização da presente ata de registro de preços será realizada pelos servidores abaixo relacionados:



	GESTOR
SERVIDOR	LIDIANI PEIXOTO SUAVE
Nº MATRÍCULA	14149
CARGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
VÍNCULO	COMISSIONADA

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
SERVIDOR	ERIVELTER LUNS	MAYCON CUSTODIO GETULIO
Nº MATRÍCULA	14394	14393
CARGO	SUPERINTENDETE DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	DIRETOR
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO

9.3. O **GESTOR** é servidor responsável pela administração da ata de registro de preços incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins, suas principais competências são:

9.3.1. Acompanhar a execução geral da ata de registro de preços;

9.3.2. Providenciar a solicitação de documentos relacionados a ata de registro de preços (como ordens de serviço, termos aditivos, etc...);

9.3.3. Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;

9.3.4. Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;

9.3.5. Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.

9.4. O **FISCAL TITULAR** é o servidor responsável por verificar *in loco* o cumprimento das obrigações pactuadas, de forma técnica, operacional ou administrativa, suas principais funções são:

9.4.1. Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;

9.4.2. Emitir as notificações e advertências necessárias;

9.4.3. Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;



9.4.5. Emitir relatórios de fiscalização;

9.4.6. Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento da ata de registro de preços;

9.4.7. Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;

9.4.8. Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.

9.5. O **FISCAL SUPLENTE** é o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização, assumindo todas as suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução da respectiva ata de registro de preços prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto da ata de registro de preços, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas,

salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto da ata de registro de preços, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a contratante, para a execução do objeto da ata de registro de preços, tem acesso a dados pessoais dos representantes do contratado, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

10.6. A contratada fica obrigada a comunicar a contratante, em até 24 (vinte e quatro)



horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.7. Os decretos de regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no município de Sooretama – ES são 1302/2025 a 1306/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à contratada interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. As obrigações da contratada são aquelas dispostas no edital e termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. As obrigações da contratante são aquelas dispostas no edital e termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2025, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e, regulamentada nessa municipalidade por meio do Decreto nº. 1.862, de 20 de Outubro de 2025.

15.2. O vencimento da validade dessa ata de registro de preços, não cessa a obrigação da empresa registrada de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

15.3. A Administração não se obriga a utilizar a ata de registro de preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ata de registro de preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.4. A critério da Administração, quando for o caso, poderá, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento



contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. Fica eleito o foro de Linhares - ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem justos e acordados, assinam esta ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 2026.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL OBRAS
LIDIANIPEIXOTO SUAVE
ÓRGÃO GESTOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
ÓRGÃO GESTOR

BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA
CNPJ Nº.: 61.679.367/0001-78
FORNECEDOR COMPROMISSÁRIO OU REGISTRADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

09/04/2026 09:15:33

Pregão Eletrônico Nº 000024/2025 - 13/02/2026 - Processo Nº 002267/2025

Vencedor	BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA
CNPJ	61.679.367/0001-78
Endereço	RUA AGUAPEI, 1535 A - VILA NOVA - ARACATUBA - SP - CEP: 16025323
Contato	1836217676 atabombarda@outlook.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00153	00023878	FIO PARALELO 2 X 2,50 MM fio elétrico; aplicação instalações elétricas; material do condutor cobre flexível; secção nominal condutor 2,5 mm 2 paralelo; camada isolante termoplástico, anti-chama; classe de temperatura 70 grc; material da cobertura pvc; conforme norma técnica nbr 13249. FLEXPAST	M	500,00	3,50	1.750,00
00024	00049	00023883	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM cabo elétrico antichama flexível, material cobre eletrolítico e pvc, nbrnm 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v. FLEXPAST	M	500,00	1,25	625,00
00025	00045	00023884	CABO FLEXÍVEL DE 4 MM cabo elétrico antichama flexível, material cobre eletrolítico e pvc, nbrnm 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v. FLEXPAST	M	500,00	1,60	800,00
00037	00047	00023896	CABO FLEXÍVEL PP DE 3 X 2,5 MM condutor de cobre isolamento com espessura de 3x2,5mm flexível pp, com policloreto de vinila pvc e compostotermoplástico polivinílico tipo pvc/st5 para tensões nominais até 450/750 v. FLEXPAST	M	100,00	7,50	750,00
00059	00137	00023918	DISJUNTOR DIN 3 X 70 A TRIPOLAR disjuntor eletromecânicos com 03 possibilidade de ligar circuitos e potência máxima de 70 amperes, total segurança que desarmam a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito. DECORLUX	UN	10,00	45,00	450,00
00068	00048	00023927	CABO FLEXÍVEL PP DE 3 X 4 MM condutor de cobre isolamento com espessura de 3x4 mm, com policloreto de vinila pvc e composto termoplástico polivinílico tipo pvc/st5 para tensões nominais até 450/750 v. FLEXPAST	M	100,00	7,50	750,00
00148	00002	00024583	ACABAMENTO VALVULA DE DESCARGA DE PAREDE acabamento válvula de descarga de parede na cor branco feita em pvc. peça de reposição para válvula de descarga; acabamento branco REPACAR	PÇ	15,00	39,00	585,00
00176	00017	00024034	ARAME LISO GALVANIZADO 18 arame liso galvanizado 18, dupla galvanização, resistência 300kg. MORLAN	KG	15,00	35,00	525,00
00203	00035	00024061	BROCA VIDEA CURTA DE 6 MM broca videa curta de 6 mm. broca de engate rápido com ponta de videa; indicada para a perfuração de pisos, azulejos, concreto e materiais em alvenaria em geral através de furadeiras simples ou de impacto; fabricada de acordo à norma din 8039, possui corpo em aço temperado de alta tenacidade; ótimo acabamento e resistência, produzida contra corrosão; 15/64 polegadas. GRAFF	PÇ	20,00	12,00	240,00
00215	00104	00024073	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO DE 6 MM corrente galvanizada 6mm. a corrente galvanizada possui maior resistência a corrosão do que as correntes comuns. ideal para âncoras, poitas, redes de pesca, cais, portões, guinchos entre outros. NOLL	KG	10,00	32,00	320,00
00216	00001	00024074	ABRACADEIRA EM METAL COM ROSCA SEM FIM 3/4 X 1 abraçadeira metal rosca sem fim 3/4 x 1. abraçadeira rosca de aço sem fim 3/4x1 garante uma instalação segura e com bom acabamento em tubulações, mangueiras, entre outros tipos de ligações. INCA	UN	10,00	2,50	25,00
00237	00230	00024095	PINCEL DE 3 CABO DE MADEIRA	UN	15,00	14,49	217,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

09/04/2026 09:15:33

Pregão Eletrônico Nº 000024/2025 - 13/02/2026 - Processo Nº 002267/2025

Vencedor		BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA				
CNPJ		61.679.367/0001-78				
Endereço		RUA AGUAPEI, 1535 A - VILA NOVA - ARACATUBA - SP - CEP: 16025323				
Contato		1836217676 atabombarda@outlook.com				
		tipo pincel simples; com largura de 3; cerda na cor preta; cabo de madeira natural; para aplicar tinta latex. COMPEL				
00238	00231 00024096	PINCEL DE 3/4 CABO DE MADEIRA tipo pincel simples; com largura de 3/4; cerda na cor preta; cabo de madeira natural; para aplicar tinta latex. COMPEL	UN	15,00	12,79	191,85
00240	00229 00024098	PINCEL DE 2 CABO DE MADEIRA E CERDAS EM SEDA com trincha; tipo pincel (simples); com largura de 2; cerda na cor preta; cabo de madeira natural; com cerdas em seda. COMPEL	UN	15,00	12,49	187,35
00245	00019 00024103	ARAME RECOZIDO Nº 18 possui diâmetro nominal de 1,25mm, massa de 0,010 kg/m, elevado grau de maleabilidade, facilitando seu trabalho em amarrações de armaduras de concreto armado, além de alta resistência, produzido de acordo com a norma nbr 5589/82, resistência à tração até 40 kgf/mm². VONDER	KG	20,00	15,00	300,00
00269	00260 00024365	SUPORTE MAO FRANCESA suporte mao francesa em aco, abas iguais 30 cm, capacidade minima 60kg. mao francesa para instalacao te tanques, pias, etc... STARFER	UN	50,00	25,00	1.250,00
00272	00007 00024129	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR TUBO 280 GR adesivo de silicone incolor 280g - silicone neutro transparente, indicado para aplicação na maioria dos substratos porosos e não porosos e possui excelente resistência a variações climaticas como temperatura, chuva e raios uv. ideal para concreto, alvenaria, pedras, ceramicas,madeiras, metais, vidros comuns, temperados, laminados,aramados e espelhos e alguns tipos de plasticos. VONDER	TB	50,00	15,00	750,00
00279	00094 00024136	COLHER DE PEDREIRO NUMERO 10 colher de pedreiro n. 10, em aço sae 1070, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. PERKON	UN	10,00	39,00	390,00
00282	00006 00024139	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR DE 50 G adesivo de silicone multiuso, incolor, ideal para reparar uma grande variedade de materiais como: vidro, metais, madeira, alumínio, policarbonatos e outros; não resseca e não trinca e não escorre; com resistência à temperatura de -30°C a 120°C; com cura total de aproximadamente 24 horas. VONDER	BS	50,00	7,50	375,00
00290	00039 00024301	CABO DE REDE CAT 5 isolação: termoplástica, tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados, cca, utp, diâmetro dos condutores: 0,50mm, cor: azul. o cabo de rede categoria 5 (cat 5) é utilizado para transmissões de dados em redes locais, garantindo estabilidade e velocidade. ideal para aplicações residenciais e comerciais. INFINITY	M	2.000,00	1,00	2.000,00
00294	00012 00024459	ALICATE DE CORTE DE 6 POLEGADAS o alicate de corte é uma ferramenta essencial para eletricitistas e técnicos de redes, garantindo cortes precisos e seguros em fios e cabos. NOVE54	UN	10,00	45,89	458,90
00295	00248 00024305	REGUA DE ENERGIA 6 TOMADAS a régua de energia é um dispositivo essencial para distribuição de energia elétrica em racks, escritórios e ambientes industriais. com múltiplas tomadas, permite conectar diversos equipamentos com segurança e praticidade. F.LINE	UN	100,00	42,00	4.200,00
00298	00144 00024307	EMENDA RJ45 para extensao de cabos de rede, tipo de conexao rj45. DEX	UN	500,00	5,00	2.500,00
00324	00153 00023878	FIO PARALELO 2 X 2,50 MM fio eletrico; aplicacao instalacoes eletricas; material do condutor cobre flexivel; secao	M	50,00	3,50	175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

09/04/2026 09:15:33

Pregão Eletrônico Nº 000024/2025 - 13/02/2026 - Processo Nº 002267/2025

Vencedor	BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA					
CNPJ	61.679.367/0001-78					
Endereço	RUA AGUAPEI, 1535 A - VILA NOVA - ARACATUBA - SP - CEP: 16025323					
Contato	1836217676 atabombarda@outlook.com					
						nominal condutor 2,5 mm 2 paralelo; camada isolante termoplastico, anti- chama; classe de temperatura 70 grc; material da cobertura pvc; conforme norma tecnica nbr 13249. FLEXPAST
00329	00049	00023883				CABO FREXIVEL 1,5 MM cabos elétricos antichama flexíveis, material cobre eletrolítico e pvc, nbrnm 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v. FLEXPAST
00330	00045	00023884				CABO FLEXIVEL DE 4 MM cabos elétricos antichama flexíveis, material cobre eletrolítico e pvc, nbrnm 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v. FLEXPAST
00342	00047	00023896				CABO FLEXIVEL PP DE 3 X 2,5 MM condutor de cobre isolamento com espessura de 3x2,5mm flexível pp, com policloreto de vinila pvc e compostotermoplástico polivinílico tipo pvc/st5 para tensões nominais até 450/750 v. FLEXPAST
00364	00137	00023918				DISJUNTOR DIN 3 X 70 A TRIPOLAR disjuntor eletromecânico com 03 possibilidade de ligar circuitos e potência máxima de 70 amperes, total segurança que desarmam a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito. DECORLUX
00373	00048	00023927				CABO FLEXIVEL PP DE 3 X 4 MM condutor de cobre isolamento com espessura de 3x4 mm, com policloreto de vinila pvc e composto termoplástico polivinílico tipo pvc/st5 para tensões nominais até 450/750 v. FLEXPAST
00449	00002	00024583				ACABAMENTO VALVULA DE DESCARGA DE PAREDE acabamento valvula de descarga de parede na cor branco feita em pvc. peça de reposicao para valvula de descarga; acabamento branco REPACAR
00477	00017	00024034				ARAME LISO GALVANIZADO 18 arame liso galvanizado 18, dupla galvanização, resistencia 300kg. MORLAN
00500	00035	00024061				BROCA VIDEA CURTA DE 6 MM broca videa curta de 6 mm. broca de engate rápido com ponta de videa; indicada para a perfuração de pisos, azulejos, concreto e materiais em alvenaria em geral através de furadeiras simples ou de impacto; fabricada de acordo à norma din 8039, possui corpo em aço temperado de alta tenacidade; ótimo acabamento e resistência, produzida contra corrosão; 15/64 polegadas. GRAFF
00510	00104	00024073				CORRENTE EM ACO GALVANIZADO DE 6 MM corrente galvanizada 6mm. a corrente galvanizada possui maior resistência a corrosão do que as correntes comuns. ideal para âncoras, poitas, redes de pesca, cais, portões, guinchos entre outros. NOLL
00511	00001	00024074				ABRACADEIRA EM METAL COM ROSCA SEM FIM 3/4 X 1 abraçadeira metal rosca sem fim 3/4 x 1. abraçadeira rosca de aço sem fim 3/4x1 garante uma instalação segura e com bom acabamento em tubulações, mangueiras, entre outros tipos de ligações. INCA
00532	00230	00024095				PINCEL DE 3 CABO DE MADEIRA tipo pincel simples; com largura de 3; cerda na cor preta; cabo de madeira natural; para aplicar tinta latex. COMPEL
00533	00231	00024096				PINCEL DE 3/4 CABO DE MADEIRA tipo pincel simples; com largura de 3/4; cerda na cor preta; cabo de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

09/04/2026 09:15:33

Pregão Eletrônico Nº 000024/2025 - 13/02/2026 - Processo Nº 002267/2025

Vencedor	BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA					
CNPJ	61.679.367/0001-78					
Endereço	RUA AGUAPEI, 1535 A - VILA NOVA - ARACATUBA - SP - CEP: 16025323					
Contato	1836217676 atabombarda@outlook.com					
						madeira natural; para aplicar tinta latex. COMPEL
00535	00229	00024098				PINCEL DE 2 CABO DE MADEIRA E CERDAS EM SEDA com trincha; tipo pincel (simples); com largura de 2; cerda na cor preta; cabo de madeira natural; com cerdas em seda. COMPEL
			UN	7,00	12,49	87,43
00540	00019	00024103				ARAME RECOZIDO Nº 18 possui diâmetro nominal de 1,25mm, massa de 0,010 kg/m, elevado grau de maleabilidade, facilitando seu trabalho em amarrações de armaduras de concreto armado, além de alta resistência, produzido de acordo com a norma nbr 5589/82, resistência à tração até 40 kgf/mm². VONDER
			KG	5,00	15,00	75,00
00562	00260	00024365				SUPORTE MAO FRANCESA suporte mao francesa em aco, abas iguais 30 cm, capacidade minima 60kg. mao francesa para instalacao te tanques, pias, etc... STARFER
			UN	7,00	25,00	175,00
00565	00007	00024129				ADESIVO DE SILICONE INCOLOR TUBO 280 GR adesivo de silicone incolor 280g - silicone neutro transparente, indicado para aplicação na maioria dos substratos porosos e não porosos e possui excelente resistência a variações climaticas como temperatura, chuva e raios uv. ideal para concreto, alvenaria, pedras, ceramicas,madeiras, metais, vidros comuns, temperados, laminados,aramados e espelhos e alguns tipos de plasticos. VONDER
			TB	7,00	15,00	105,00
00572	00094	00024136				COLHER DE PEDREIRO NUMERO 10 colher de pedreiro n. 10, em aço sae 1070, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. PERKON
			UN	5,00	39,00	195,00
00575	00006	00024139				ADESIVO DE SILICONE INCOLOR DE 50 G adesivo de silicone multiuso, incolor, ideal para reparar uma grande variedade de materiais como: vidro, metais, madeira, alumínio, policarbonatos e outros; não resseca e não trinca e não escorre; com resistência à temperatura de -30°C a 120°C; com cura total de aproximadamente 24 horas. VONDER
			BS	7,00	7,50	52,50
00583	00039	00024301				CABO DE REDE CAT 5 isolamento: termoplástica, tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados, cca, utp, diâmetro dos condutores: 0,50mm, cor: azul. o cabo de rede categoria 5 (cat 5) é utilizado para transmissões de dados em redes locais, garantindo estabilidade e velocidade. ideal para aplicações residenciais e comerciais. INFINITY
			M	152,00	1,00	152,00
00586	00144	00024307				EMENDA RJ45 para extensao de cabos de rede, tipo de conexao rj45. DEX
			UN	7,00	5,00	35,00
00630	00153	00023878				FIO PARALELO 2 X 2,50 MM fio eletrico; aplicacao instalacoes eletricas; material do condutor cobre flexivel; secão nominal condutor 2,5 mm 2 paralelo; camada isolante termoplastico, anti- chama; classe de temperatura 70 grc; material da cobertura pvc; conforme norma tecnica nbr 13249. FLEXFAST
			M	50,00	3,50	175,00
00631	00153	00023878				FIO PARALELO 2 X 2,50 MM fio eletrico; aplicacao instalacoes eletricas; material do condutor cobre flexivel; secão nominal condutor 2,5 mm 2 paralelo; camada isolante termoplastico, anti- chama; classe de temperatura 70 grc; material da cobertura pvc; conforme norma tecnica nbr 13249. FLEXFAST
			M	100,00	3,50	350,00
00642	00049	00023883				CABO FREXIVEL 1,5 MM
			M	50,00	1,25	62,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

09/04/2026 09:15:33

Pregão Eletrônico Nº 000024/2025 - 13/02/2026 - Processo Nº 002267/2025

Vencedor		BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA				
CNPJ		61.679.367/0001-78				
Endereço		RUA AGUAPEI, 1535 A - VILA NOVA - ARACATUBA - SP - CEP: 16025323				
Contato		1836217676 atabombarda@outlook.com				
		cabo elétrico antichama flexível, material cobre eletrolítico e pvc, nbrnm 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v. FLEXFAST				
00643	00049 00023883	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	M	100,00	1,25	125,00
		cabo elétrico antichama flexível, material cobre eletrolítico e pvc, nbrnm 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v. FLEXFAST				
00644	00045 00023884	CABO FLEXIVEL DE 4 MM	M	50,00	1,60	80,00
		cabo elétrico antichama flexível, material cobre eletrolítico e pvc, nbrnm 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v. FLEXFAST				
00645	00045 00023884	CABO FLEXIVEL DE 4 MM	M	100,00	1,60	160,00
		cabo elétrico antichama flexível, material cobre eletrolítico e pvc, nbrnm 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v. FLEXFAST				
00666	00047 00023896	CABO FLEXIVEL PP DE 3 X 2,5 MM	M	25,00	7,50	187,50
		condutor de cobre isolamento com espessura de 3x2,5mm flexivel pp,com policloreto de vinila pvc e compostotermoplástico polivinílico tipo pvc/st5 para tensões nominais até 450/750 v. FLEXFAST				
00667	00047 00023896	CABO FLEXIVEL PP DE 3 X 2,5 MM	M	50,00	7,50	375,00
		condutor de cobre isolamento com espessura de 3x2,5mm flexivel pp,com policloreto de vinila pvc e compostotermoplástico polivinílico tipo pvc/st5 para tensões nominais até 450/750 v. FLEXFAST				
00702	00137 00023918	DISJUNTOR DIN 3 X 70 A TRIPOLAR	UN	3,00	45,00	135,00
		disjuntor eletromecânicos com 03 possibilidade de ligar circuitos e potência maxima de 70 amperes, total segurança que desarmam a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito. DECORLUX				
00717	00048 00023927	CABO FLEXIVEL PP DE 3 X 4 MM	M	8,00	7,50	60,00
		condutor de cobre isolamento com espessura de 3x4 mm, com policloreto de vinila pvc e composto termoplástico polivinílico tipo pvc/st5 para tensões nominais até 450/750 v. FLEXFAST				
00718	00048 00023927	CABO FLEXIVEL PP DE 3 X 4 MM	M	15,00	7,50	112,50
		condutor de cobre isolamento com espessura de 3x4 mm, com policloreto de vinila pvc e composto termoplástico polivinílico tipo pvc/st5 para tensões nominais até 450/750 v. FLEXFAST				
00845	00001 00024074	ABRACADEIRA EM METAL COM ROSCA SEM FIM 3/4 X 1	UN	5,00	2,50	12,50
		abraçadeira metal rosca sem fim 3/4 x 1. abraçadeira rosca de aço sem fim 3/4x1 garante uma instalação segura e com bom acabamento em tubulações, mangueiras, entre outros tipos de ligações. INCA				
00880	00230 00024095	PINCEL DE 3 CABO DE MADEIRA	UN	5,00	14,49	72,45
		tipo pincel simples; com largura de 3; cerda na cor preta; cabo de madeira natural; para aplicar tinta latex. COMPEL				
00881	00230 00024095	PINCEL DE 3 CABO DE MADEIRA	UN	10,00	14,49	144,90
		tipo pincel simples; com largura de 3; cerda na cor preta; cabo de madeira natural; para aplicar tinta latex. COMPEL				
00882	00231 00024096	PINCEL DE 3/4 CABO DE MADEIRA	UN	5,00	12,79	63,95
		tipo pincel simples; com largura de 3/4; cerda na cor preta; cabo de madeira natural; para aplicar tinta latex. COMPEL				
00883	00231 00024096	PINCEL DE 3/4 CABO DE MADEIRA	UN	10,00	12,79	127,90
		tipo pincel simples; com largura de 3/4; cerda na cor preta; cabo de madeira natural; para aplicar tinta latex. COMPEL				
00886	00229 00024098	PINCEL DE 2 CABO DE MADEIRA E CERDAS EM SEDA	UN	8,00	12,49	99,92
		com trincha; tipo pincel (simples); com largura de 2; cerda na cor preta; cabo de madeira natural; com cerdas em seda. COMPEL				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

09/04/2026 09:15:33

Pregão Eletrônico Nº 000024/2025 - 13/02/2026 - Processo Nº 002267/2025

<i>Vencedor</i>	BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA						
<i>CNPJ</i>	61.679.367/0001-78						
<i>Endereço</i>	RUA AGUAPEI, 1535 A - VILA NOVA - ARACATUBA - SP - CEP: 16025323						
<i>Contato</i>	1836217676 atabombarda@outlook.com						
00887	00229	00024098	PINCEL DE 2 CABO DE MADEIRA E CERDAS EM SEDA com trincha; tipo pincel (simples); com largura de 2; cerda na cor preta; cabo de madeira natural; com cerdas em seda. COMPEL ARAME RECOZIDO Nº 18 possui diâmetro nominal de 1,25mm, massa de 0,010 kg/m, elevado grau de maleabilidade, facilitando seu trabalho em amarrações de armaduras de concreto armado, além de alta resistência, produzido de acordo com a norma nbr 5589/82, resistência à tração até 40 kgf/mm². VONDER	UN	15,00	12,49	187,35
00896	00019	00024103	SUPORTE MAO FRANCESA possui diâmetro nominal de 1,25mm, massa de 0,010 kg/m, elevado grau de maleabilidade, facilitando seu trabalho em amarrações de armaduras de concreto armado, além de alta resistência, produzido de acordo com a norma nbr 5589/82, resistência à tração até 40 kgf/mm². VONDER	KG	5,00	15,00	75,00
00932	00260	00024365	SUPORTE MAO FRANCESA suporte mao francesa em aco, abas iguais 30 cm, capacidade minima 60kg. mao francesa para instalacao te tanques, pias, etc... STARFER	UN	8,00	25,00	200,00
00937	00007	00024129	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR TUBO 280 GR adesivo de silicone incolor 280g - silicone neutro transparente, indicado para aplicação na maioria dos substratos porosos e não porosos e possui excelente resistência a variações climaticas como temperatura, chuva e raios uv. ideal para concreto, alvenaria, pedras, ceramicas,madeiras, metais, vidros comuns, temperados, laminados,aramados e espelhos e alguns tipos de plasticos. VONDER	TB	8,00	15,00	120,00
00938	00007	00024129	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR TUBO 280 GR adesivo de silicone incolor 280g - silicone neutro transparente, indicado para aplicação na maioria dos substratos porosos e não porosos e possui excelente resistência a variações climaticas como temperatura, chuva e raios uv. ideal para concreto, alvenaria, pedras, ceramicas,madeiras, metais, vidros comuns, temperados, laminados,aramados e espelhos e alguns tipos de plasticos. VONDER	TB	15,00	15,00	225,00
00947	00006	00024139	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR DE 50 G adesivo de silicone multiuso, incolor, ideal para reparar uma grande variedade de materiais como: vidro, metais, madeira, alumínio, policarbonatos e outros; não resseca e não trinca e não escorre; com resistência à temperatura de -30°C a 120°C; com cura total de aproximadamente 24 horas. VONDER	BS	8,00	7,50	60,00
00948	00006	00024139	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR DE 50 G adesivo de silicone multiuso, incolor, ideal para reparar uma grande variedade de materiais como: vidro, metais, madeira, alumínio, policarbonatos e outros; não resseca e não trinca e não escorre; com resistência à temperatura de -30°C a 120°C; com cura total de aproximadamente 24 horas. VONDER	BS	15,00	7,50	112,50
00957	00039	00024301	CABO DE REDE CAT 5 isolamento: termoplástica, tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados, cca, utp, diâmetro dos condutores: 0,50mm, cor: azul. o cabo de rede categoria 5 (cat 5) é utilizado para transmissões de dados em redes locais, garantindo estabilidade e velocidade. ideal para aplicações residenciais e comerciais. INFINITY	M	153,00	1,00	153,00
00958	00039	00024301	CABO DE REDE CAT 5 isolamento: termoplástica, tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados, cca, utp, diâmetro dos condutores: 0,50mm, cor: azul. o cabo de rede categoria 5 (cat 5) é utilizado para transmissões de dados em redes locais, garantindo estabilidade e velocidade. ideal para aplicações residenciais e comerciais. INFINITY	M	305,00	1,00	305,00
00963	00144	00024307	EMENDA RJ45 para extensao de cabos de rede, tipo de conexao rj45. DEX	UN	8,00	5,00	40,00

Total do Fornecedor: 25.920,75